



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



A: Comissão p. de Licitação
Assunto: Solicitação de Prorrogação contratual.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, encaminhar a solicitação de aditivo de prorrogação ao contrato nº 20238531, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Canaã dos Carajás, Pará, 20 de setembro de 2023.

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Port. Nº. 500/2021–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Ribeiro**, Port. Nº. 500/2021–GP, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente através deste notificar a empresa GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.446.058/0001-07, que o contrato de nº 20238531, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, terá sua vigência prorrogada pelo período de 8 (oito) meses, conforme previsão legal do artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

O referido contrato será prorrogado conforme previsão contratual, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato.

Canaã dos Carajás, Pará, 20 de setembro de 2023.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. Nº. 500/2021–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, representado neste ato pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Ribeiro**, Port. Nº. 500/2021–GP, Diretor Presidente da FUNCEL, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de prorrogação contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 que diz:

“Art.: 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de prorrogação é o de nº **20238531**, que tem como Contratada a Empresa GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.446.058/0001-07, cujo objetivo é:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ”.

DA JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

Justifica-se o procedimento de aditamento ao contrato nº 20238531 por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, desse modo esta entidade sempre necessitará dos serviços de vigilância patrimonial preventiva, não armada. Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que os serviços prestados são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da contratante.

Outro fator importante se trata da vantagem econômica pois a contratada permanece prestando os serviços com valores abaixo do valor médio de mercado, conforme evidencia a cotação de preços em anexo.

Desta forma a prorrogação, ora solicitada, é de extrema necessidade, tendo em vista a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas desta entidade, sob pena de prejuízo ao interesse público, caso seja feita a interrupção do contrato.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício: 2023

Atividade: 1929.273921411.2.195 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 1.267.561,39.

Fonte de Recurso: 17080000

Exercício: 2023

Atividade: 1929.133921414.2.193 Manter o Programa Cultura é Vida

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.77, no valor de R\$ 404.318,81.

Fonte de Recurso: 17080000

DESPESA					
ATIVIDADE: 1929.273921411.2.195 MANTER O PROGRAMA ESPORTE E LAZER EM AÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	138	POSTO	R\$ 8.761,80	R\$ 1.209.128,40
2	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	37	POSTO	R\$ 1.579,27	R\$ 58.432,99
VALOR TOTAL					R\$ 1.267.561,39

DESPESA					
ATIVIDADE: 1929.133921414.2.193 MANTER O PROGRAMA CULTURA É VIDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	V.TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA NÃO ARMADA	42	POSTO	R\$ 8.761,80	R\$ 367.995,60
2	SERVIÇO DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA	23	POSTO	R\$ 1.579,27	R\$ 36.323,21
VALOR TOTAL					R\$ 404.318,81

TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.671.880,20

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, venho respeitosamente requerer a prorrogação do contrato em epígrafe pelo período de 8 (oito)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



meses, ficando desde já autorizada a Comissão Permanente de Licitação a tomar as providencias cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de setembro de 2023.

Antonio Carlos da Silva Ribeiro
Port. N°. 500/2021–GP
Diretor Presidente da FUNCEL

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas com vista a celebração de aditivo de prorrogação ao contrato nº 20238531, com o objetivo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, para atender pelo período de 3 (três) meses de acordo com o cronograma de execução contratual juntado no processo.

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de setembro de 2023.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. Nº. 500/2021–GP
Diretor Presidente da FUNCEL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins, considerando o bloqueio orçamentário realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, não comprometerá o Orçamento de 2023, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Fica o valor remanescente a ser bloqueado de acordo com o cronograma de execução contratual juntado ao processo. Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de setembro de 2023.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. N.º. 500/2021–GP
Diretor Presidente da FUNCEL



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás/PA, na qualidade de Diretor Presidente da FUNCEL, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder elaboração do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato n° 20238531, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PREVENTIVA, NÃO ARMADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Canaã dos Carajás, Pará, 25 de setembro de 2023.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Port. N.º 500/2021–GP
Diretor Presidente da FUNCEL